

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64457.000529/2026-95

2. Descrição da necessidade

A decisão de contratar uma empresa para a confecção de bordados em camisetas e sutaches para os soldados do efetivo variável em 2026 motiva-se pelo fato de que a padronização dos uniformes é fundamental para garantir a identidade visual e a coesão dentro da unidade militar. Além disso bordados bem feitos em camisetas e sutaches garantem que os equipamentos de identificação sejam claramente visíveis e duráveis durante o uso prolongado. Outro aspecto a considerar é a representação da instituição militar perante o público e outros setores. Uniformes bem projetados e executados podem contribuir para uma imagem positiva e profissional das Forças Armadas, tanto internamente quanto externamente.

O objetivo da presente contratação é cumprir com o planejamento inserido no PCA e Sisc Cdtr Nec Log para 2026, além de fornecer material padronizado e de qualidade para os militares dessa OM, afetando diretamente a estima, vontade e vibração do novo efetivo de militares incorporados.

O quantitativo a ser contratado baseia-se no efetivo a ser incorporado no 2º B Sup de 240 militares e na 2ª Cia Trnp de 30 militares, somando-se um quantitativo reserva de 30 unidades. Serão distribuídos 1 sutache do Exército, 1 sutache do nome, um sutache da bandeira do Brasil, um sutache com o brasão da Organização Militar, 3 camisetas camufladas de algodão e 2 camisetas dry fit para atividades físicas. Portanto serão confeccionados 300 unidades de sutache de OM, 300 unidades de sutache com a Bandeira do Brasil, 300 unidades de sutache do Exército, 300 unidades de sutache com os nomes, 900 unidades de bordados nas camisetas camufladas e 600 unidades de bordados nas camisetas dry fit para atividades físicas.

A presente aquisição está alinhada com o OEO 04 – Otimizar a gestão de recursos humanos e dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais já que propiciará a dimensão humana uniforme novo, padronizado e em condições de segurança e no conforto dos soldados.

Por fim, há a previsão no PCA 2026 para a contratação.

3. Área requisitante

Setor de Material

WENDEL GABRIEL DE GOIS CUCATO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O produto deverá ser retirado, após o envio da nota de empenho, em 2 dias úteis e entregue no 2º Batalhão de Suprimento – Barueri em 5 dias úteis. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo 2º B Sup .

4.2 Os materiais deverão ser entregues Os materiais deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, das 09h00min às 16h00min, ou às sextas-feiras das 08h00min às 11h00min, na Estr. de Jandira, S/N - Jardim Silveira, Barueri - SP, 06442-130, onde será verificado a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido..

4.3 A partir da emissão da nota de empenho o fornecedor terá 2 (dois) dias úteis para a retirada do material a ser bordado no endereço descrito no item 4.2 e mais 5 (cinco) dias úteis para a confecção e entrega.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada a pesquisa de preço Nº 01/2026, à luz da IN 65/2021, Inciso I, da UASG 160494, que teve como objeto a dispensa eletrônica de confecção de bordado e aquisição de sutaches.

5.2 MEDIANA: R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

5.2 A pesquisa de preço encontra-se como anexo do presente estudo técnico.

6. Descrição da solução como um todo

Item	Especificação	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Bordagem na camisa camuflada (3)	900	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
2	Bordagem na camisa de TFM (2)	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
3	Sutache da bandeira do Brasil	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
4	Sutache do Nome	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
5	Sutache do Exercito	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
6	Sutache do Brasão do 2º Bsup	260	R\$ 21,50	R\$ 5.590,00
7	Sutache do Brasão da 2ª Cia de Trnp	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
Total: R\$ 30.450,00				

6.1. Contratação do serviço em **GRUPO ÚNICO** de confecção de bordados em camisetas e sutaches para os soldados do efetivo variável do ano de 2025 do 2º B Sup e 2ª Cia Trnp, conforme tabela acima.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser contratado baseia-se no efetivo a ser incorporado no 2º B Sup de 240 militares e na 2ª Cia Trnp de 30 militares, somando-se um quantitativo reserva de 30 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor (R\$): R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Visando a padronização dos bordados, a presente dispensa será feita em 7 itens que englobarão um item único que não poderá ser parcelado.

9.2 O lance será feito item a item, e vencerá quem der o menor lance na somatória do grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação semelhante que atenda os critérios do presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Há o alinhamento com o Plano de Contratações Anual do 2º Batalhão de Suprimento do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A padronização dos uniformes é fundamental para garantir a identidade visual e a coesão dentro da unidade militar. Além disso bordados bem feitos em camisetas e sutaches garantem que os equipamentos de identificação sejam claramente visíveis e duráveis durante o uso prolongado. Outro aspecto a considerar é a representação da instituição militar perante o público e outros setores. Uniformes bem projetados e executados podem contribuir para uma imagem positiva e profissional das Forças Armadas, tanto internamente quanto externamente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O fornecedor deverá retirar todo o material a ser confeccionado no endereço: Estr. de Jandira, S/N - Jardim Silveira, Barueri - SP, 06442-130 em dois dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

13.2 Terá o prazo de cinco dias úteis para a entrega do material no mesmo endereço, sendo passível das sanções descritas no aviso de contratação caso não cumpra com o contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. A presente aquisição está alinhada com o OEO 04 – Otimizar a gestão de recursos humanos e dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais já que propiciará a dimensão humana uniforme, novo, padronizado e em condições de segurança e no conforto dos soldados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Barueri - SP, 04 de fevereiro de 2026.

WENDEL GABRIEL DE GOIS CUCATO – 2º TEN
CHEFE DO SETOR DE MATERIAL